



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GASPAR CARLOS FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE**, entidade de prática desportiva com sede na Avenida dos Andradas, 3000, Bairro Santo Efigênia, PISO G-1 do Boulevard Shopping, CEP- 30.260.070, inscrita no CNPJ de nº 17.297.516/0001-42, neste ato representado pelo seu presidente na forma de seu Estatuto Social, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2021, doravante denominado **CONTRATADA**, com fincas no art. 57, II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/2021, e **CLAUSULA QUARTA, (4.2) do CONTRATO Nº 0104/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 0104/2021, com vencimento em **30/08/2022**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/09/2022, até 30/04/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 6.800,00 (seis mil, e oitocentos reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a serem conforme cronograma contido no contrato originário;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: **02.14.04.3.3.90.39.00, ficha: 456; Fonte: 100;**

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME:

[Handwritten signature]

NOME:

[Handwritten signature]

CPF:

321.688.976-70

NOME:

[Handwritten signature]

CPF:

079.698.456-57

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

AMERICA FUTEBOL CLUBE

CNPJ DE Nº 17.297.516/0001-42

ALENCAR MAGALHÃES DA SILVEIRA JUNIOR

CONTRATADA

Quartel Geral, 30 de agosto de 2022.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral

